



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO V - Nº 902, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEGEF)

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.0802001 – SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2021.0802001 – SECSA, para AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO COVID-19, TIPO DETECTAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM, COM RESULTADO EM SEPARADO, PARA AUXILIO NO DIAGNOSTICO DA DOENÇA POR INFECCÃO DO CORONA VIRUS (SARS-COV-2) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. A partir da data 09 de Fevereiro de 2021, às 13:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 23/02/2021, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 23/02/2021, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h30min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 08 de fevereiro de 2021 - PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO – Presidente/Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.0302001 - SEINFRA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2021.0302001 - SEINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFORICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E IMPLANTAÇÃO DE SEMAFOROS NO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE. A partir da data 09 de Fevereiro de 2021, às 13:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 24/02/2021, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 24/02/2021, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h30min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 08 de fevereiro de 2021 - PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO – Presidente/Pregoeiro.

Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

#### EDITAL Nº 01/ 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE UM BANCO DE MONITORES PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E NO REFORÇO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS

NO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ESCOLAR  
- PMAE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Limoeiro do Norte - Ceará, por intermédio da comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para Auxiliar na Educação Inclusiva e no reforço de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, ação integrante do Programa Municipal de Apoio Escolar – PMAE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Monitores voluntários para o Programa Municipal de Apoio Escolar - PMAE, instituído pelo Projeto de Lei nº 2.070, de 03 de outubro de 2018.

#### 1. DO PROGRAMA E DA EQUIPE DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DA SELEÇÃO.

##### 1.1. DO PROGRAMA.

1.1.1. Programa Municipal de Apoio Escolar – PMAE tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, letramento para fins de leitura, escrita, matemática, ampliação do período de permanência dos alunos na escola e melhoria dos resultados de aprendizagem do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais.

##### 1.1.2. São objetivos do Programa

I. Fortalecer o processo de alfabetização do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas do 1º ano ao 9º ano com déficit de aprendizagem;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

IV. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

#### 1.2. DA EQUIPE DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DA SELEÇÃO.

1.2.1. O processo de seleção de que trata este edital será organizado, gerenciado e realizado por uma equipe de profissionais qualificados nas seguintes quantidades:

• Representantes da SEMEB – Secretaria Municipal de Educação Básica: 03 (três) representantes.

##### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se a formação de um banco de reserva para Monitores voluntários do Programa Municipal de Apoio Escolar no âmbito do Município de Limoeiro do Norte - CE, a serem distribuídos nas escolas públicas Urbanas e Rurais de acordo com a necessidade apresentada na matrícula para o ano letivo de 2021.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Monitores voluntários:



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**Dilmara Amaral Silva,**  
Vice-Prefeita.

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito.

**José Almar Santiago de Almeida,**  
Secretário Municipal de Gestão,  
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos,**  
Secretária Municipal de Educação Básica.

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo (respondendo).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Cultura, Desportos  
e Juventude.

**Éderson Cleiton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e  
Energéticos e Meio Ambiente.

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Projetos  
Urbanísticos e Habitação Social.

**Maria de Fátima Maia,**  
Procuradora Geral do Município.

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Superintendente do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto (SAAE).

**Karísia Mara Lima de Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Meio Ambiente (IMMAB).

**Composição, Produção e Edição**  
**Daniel da Silva Freitas,**  
Assessor de Tecnologia da Informação.

Prefeitura de  
**LIMOEIRO**  
**DO NORTE**  
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA

**Diário** Município de  
**Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Formação de nível médio completo;
- Licenciatura em pedagogia, português e matemática concluída (ou em curso).

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores voluntários para auxiliar na Educação Inclusiva e no reforço de aprendizagem dos alunos será executado pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte-CE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Nível médio concluído;
- Estudantes de Licenciatura em pedagogia, português e matemática;
- Licenciatura completa em pedagogia, português e matemática.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA.

4.1. O monitor voluntário, apoiará as Unidades Escolares nas atividades de acompanhamento pedagógico das crianças especiais e no reforço de aprendizagem dos alunos no turno regular ou contra turno;

4.2. No exercício das funções de monitoria, o aprovado observará os princípios de boa conduta aplicáveis ao tratamento com crianças especiais e nas atividades desenvolvidas no reforço;

4.3. Os atendimentos de cada monitor a escolas, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 32 horas semanais;

4.4. Considera-se o apoio dos monitores ao professor como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, que assim estabelece: “Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade”;

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

4.7. Serão também atribuições do monitor selecionado:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir horário de atividade de acordo com as diretrizes e especificidades da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos assistidos;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório das atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com suas responsabilidades, atentando em especial para pontualidade e assiduidade, suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB;
- Fazer o trabalho remoto ou presencial de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB.

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 11 a 19 de fevereiro de 2021, devendo ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, nos horários de 07h às 11h e de 13h às 17h;

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3. No ato da inscrição o candidato poderá fazer opção para monitor da educação inclusiva ou reforço da aprendizagem dos alunos;

5.4. Ao realizar a inscrição, o candidato fará opção pelo local de trabalho, não sendo no entanto obrigatória sua seleção para aquele local, desde que, para o mesmo local existam mais de um pretendente;

5.4.1. Existindo inscrição de mais de um candidato para determinado local, obedecido os critérios de desempate estabelecidos neste edital, poderá, caso existente necessidade para outro local em que não tenha eventualmente ocorrido inscrição, poderá a SEMEB, respeitando mais uma vez os critérios de desempate, selecionar candidatos dentre os inscritos, para desenvolver suas atividades em local cuja a necessidade seja apontada.

5.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV- Certificado de conclusão de ensino médio;

V- Declaração de experiência como profissional de apoio na Educação Inclusiva e no reforço de aprendizagem dos alunos expedida pela empresa, e, ou escola em que atuou;

VI- Diploma para candidatos graduados e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;

VII- Curriculum vitae;

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Coordenação o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas de acordo com a necessidade das escolas para Monitores de apoio à Educação Inclusiva e ao reforço de aprendizagem dos alunos do Programa Municipal de Apoio Escolar no âmbito Município de Limoeiro do Norte-CE.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação Básica instituirá através de portaria a Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Municipal de Apoio Escolar, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, nos termos já tratados neste edital.

7.2. A seleção se dará em 01 (uma) etapa por meio da análise de Currículo dos candidatos.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO	
Experiência Profissional	6 anos	06 pontos
	5 anos	05 pontos
	4 anos	04 pontos
	3 anos	03 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>06 pontos</b>	
Licenciatura	03 pontos	
Especialização	01 ponto	
Cursando Licenciatura	02 pontos	
Nível médio concluído	01 ponto	
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>	

7.4. A seleção será conduzida por uma Banca constituída conforme o item 1.2.1 deste Edital.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no Painel Informativo da Se-

cretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior titulação apresentada;

b) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

c) Persistindo o empate, mesmo após utilizados os critérios de desempate estabelecidos neste instrumento, utilizar-se-á o sistema de sorteio.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Monitores do Programa Municipal de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

7.9. A classificação final será divulgada no dia 01 de março de 2021 na recepção da Secretaria Municipal de Educação Básica- SEMEB, a partir das 9h. Situada na Rua Manoel Saraiva, 457 – Centro Limoeiro do Norte-CE

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.1.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para realizar as atividades propostas ao cargo de Monitores Voluntários pelo prazo de 06(seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Monitor Voluntário receberá, a título de ressarcimento, uma bolsa no valor de R\$ 600,00 reais, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, e terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou menor período.

9.2. A quantidade de alunos para cada monitor, será de acordo com o planejamento da escola.

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.4. O Monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB de Limoeiro do Norte-CE.

Limoeiro do Norte - CE, 09 de fevereiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA,**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS)**

**EXTRATOS DE CONTRATO DE GESTÃO**

ESPÉCIE: Contrato de Gestão que entre si celebram o Município de Limoeiro do Norte, através da Secretária Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS), CNPJ n.º 07.891.674/0001-72, e a Associação para o Desenvolvimento do Vale do Jaguaribe (Ad-VJ), CNPJ sob o n.º 27.853.411/0001-86. OBJETO: continuação do gerenciamento dos serviços especializados na formação das equipes de Referência dos CRAS, CREAS, CRAM E GESTÃO DO SUAS, acompanhando as etapas de atendimento aos serviços de assistência social, conforme as demandas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), especificamente no atendimento às pessoas com vulnerabilidade, para que o município supere as necessidade para promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento das famílias e usuários dos serviços da secretaria. RECURSOS FINANCEIROS: para o cumprimento das metas pactuadas neste instrumento, fica estimado o valor global de recursos orçamentários destinados à Associação para o Desenvolvimento do Vale do Jaguaribe (Ad-VJ), no montante total de R\$ 1.157.147,40 (Hum Milhão ento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), para o período de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS): PSB CRAS/SCFV: 1001.08.244.0802.2.064; PSE MAC CREAS/ABRIGO 1001.08.224.0802.2.066 e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1001.08.122.0801.2.059 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Assistência Social; Elemento de despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: com o presente Termo, o Contrato de Gestão vigorará até 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021. ASSINAM: Maria Arivan de Holanda Lucena, Secretária Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS), pelo Município de Limoeiro do Norte-CE e José Élber Coelho Santiago, Diretor-Presidente da Associação para o Desenvolvimento do Vale do Jaguaribe.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15100001/2020PP-SRP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 15100001/2020PP-SRP, o pregoeiro, Sr. MAURILO MAIA DE FREITAS, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo lote: LOTE I Adjudicado para: JOSÉ ROMERO MARTINS EPP, pelo menor lance de R\$218.416,20 (Duzentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos). LOTE II – Adjudicado para CONSTRUCERT CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, pelo menor lance de R\$ 74.900,00 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos Reais). Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº1400, Centro Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30 às 13h00min. Maurilio Maia Freitas - Pregoeiro.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15010001/2021PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 15010001/2021PP, o Pregoeiro, Sr. MAURILO MAIA DE FREITAS, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo lote, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação. - LOTE I - Adjudicado para: RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 89.900,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos Reais). LOTE II - Adjudicado para: CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM, pelo menor lance de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais). Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia de Freitas - Pregoeiro.

## SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

PORTARIA N.º 027-A/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: EXONERAR, o Sr. ERIVELTON FREIRE CAVALCANTE do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 29 de janeiro de 2021. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 028/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar o Vereador Heraldo de Holanda Guimarães para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 02 de Fevereiro do corrente ano, junto a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará- UVC para tratar sobre convênio de cooperação técnica, atendimento e serviços junto a Câmara Municipal.

O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatro centos reais), conforme Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2021. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 029/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar o servidor Tarcito Mendes Santos, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá 02 de fevereiro do corrente ano, junto a União dos Vereadores e Câmara do Ceará- UVC a disposição do presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para tratar sobre convênio de cooperação técnica, atendimento e serviços junto a Câmara Municipal. O referido servidor fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), conforme Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2021. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 030/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar a Vereadora Livia Menezes Maia para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 02 de Fevereiro do corrente ano, junto a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará- UVC para tratar sobre convênio de cooperação técnica, atendimento e serviços junto a Câmara Municipal. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de fevereiro de 2021. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
Presidente.

**George Eric Coelho Vieira e Silva,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Valdemir Bessa Salgado,**  
1º Vice Presidente.

**Livia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**José Valdir da Silva,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)